



Instituto de Responsabilidade Social
SÍRIO-LIBANÊS

94

São Paulo, 25 de maio de 2012

Dra. Rafaela Ferreira Mingatto
Gerência Jurídica

Estamos entregando a documentação referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de portaria para o Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês – Unidade de Reabilitação Lucy Montoro.

Encaminhamos em anexo:

- 1) Cópia do Comunicado de Convocação para Apresentação de Propostas No. 06/2012, divulgado nos dias 04 a 10 de maio de 2012.
- 2) Edital No. 06/2012.
- 3) Lista da empresa que retirou a Edital No. 06/2012
- 4) Lista da empresa que realizou visita técnica na Unidade e entregou sua proposta comercial e documentação.
- 5) Proposta comercial da empresa.
- 6) Relatório de apuração do resultado desta concorrência.
- 7) Quadro comparativo do preço ofertado pela empresa.
- 8) Documentação da empresa Máster Serviços Gerais S/S Ltda que apresentou a melhor proposta técnica e comercial.

Após a análise da proposta, solicitamos que a empresa Máster Serviços Gerais S/S Ltda seja contratada, por apresentar a melhor proposta técnica para a prestação dos serviços, no valor fixo mensal de R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais), a partir de 01 de junho de 2012.

Agradeço a constante colaboração e estamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Carolina G. S. Pereira
Gerente de Unidades e Serviços
Instituto de Responsabilidade Social
Sírio-Libanês

Sra. Carolina Gonçalves da Silva Pereira
Gerente de Unidades e Serviços
IRSSL – Unidade de Reabilitação Lucy Montoro



**COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
No. 06/2012**

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, estabelecida à Rua Peixoto Gomide, 337, Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com CNPJ – MF 09.538.688/0001-32, comunica que está aberto **Processo de Concorrência no. 06_2012** – para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de portaria para a **UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO MOGI MIRIM.**

Encaminhamento: As empresas interessadas deverão retirar o Edital com o Projeto Básico nos dias 04 a 10 de maio de 2012 no horário das 8 às 16 horas, onde estarão todas as informações necessárias.

Rua Peixoto Gomide, 316 – 13º. Andar – Bela Vista – São Paulo

Fone: 3155 8339

Período de divulgação – 7 dias (04 a 14 de maio de 2012)

CRONOGRAMA DE CONTRATATAÇÕES**IRSSL - SEDE / AMAs / ESF / LUCY MONTORO****ATO CONVOCATÓRIO 03/2012**

CONTRATOS	Número	Retirada de Edital	Entrega das propostas
Execução de Serviços de Obras Civas, Instalações Eléctricas, Instalações Hidráulicas e Instalações de Ar Condicionado para o IRSSL - Unidade de Reabilitação Lucy Montoro	Edital 03/2012	04 a 08 de maio de 2012 Visita técnica 09 de maio/2012	até 15 de maio de 2012
Execução de Serviços de Obras Civas e Instalações Eléctricas para o IRSSL - Sede	Edital 04/2012	30 de maio a 01 de junho de 2012 Visita técnica 04 de junho/2012	até 12 de junho de 2012
Prestação de Serviços para a Instalação de Infra Estrutura de Rede de Dados e Voz, com Fornecimento de Materiais para o IRSSL - Unidade de Reabilitação Lucy Montoro	Edital 05/2012	06 a 12 de junho de 2012 Visita técnica 13 de junho/2012	até 19 de junho de 2012



Prestação de Serviços de Portaria para o IRSSL - Unidade de Reabilitação Lucy Montoro	Edital 06/2012	04 a 10 de maio de 2012	
		Visita técnica	
		11 e 14 de maio de 2012	até 22 de maio de 2012



EDITAL No. 06/2012 – UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS torna público que fará a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Portaria para a Unidade de Reabilitação Lucy Montoro Mogi Mirim

LOCAL: UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO

ENDEREÇO:

UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – AMBULATÓRIO - Avenida Adib Chaib, 1001 - Vila São José – Mogi Mirim – São Paulo

UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – GINÁSIO – Rua Pedro Simoso esquina com a Avenida da Saudade, s/n – Mogi Mirim – São Paulo

DATA E LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL

DATA de 04 a 10 de maio de 2012

HORÁRIO: 09:00 ÀS 14:00 HORAS

ENDEREÇO: Rua Peixoto Gomide, 316 – 13º. Andar – Contratos IRSSL
Bela Vista – São Paulo
Fone: (11) 3155 8339

DATA DA VISTORIA TÉCNICA

A visita técnica é obrigatória para que as empresas concorrentes possam obter os detalhes necessários para a perfeita execução dos serviços, portanto a vistoria técnica da empresa nas instalações da **Unidade de Reabilitação Lucy Montoro** é obrigatória para as empresas poderem participar desta concorrência.

A visita técnica das empresas interessadas, que retiraram o Edital, ocorrerá nos dias **11 e 14 de maio de 2012** e deverá ser agendada pelo telefone **(11) 3155 8339** com Senhora Fernanda ou Senhora Anna. Os custos desta visita com transporte e outras despesas, ficam a cargo da empresa.



DATA E LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES-PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

As empresas interessadas deverão encaminhar em envelopes lacrados sua **Proposta Comercial (Envelope 1) e Documentação da Empresa (Envelope 2)**, com as seguintes informações:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO
ASSUNTO: COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS No. 06/2012
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENVELOPE 1 (PROPOSTA COMERCIAL)
ENVELOPE 2 (DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA)

As propostas deverão ser entregues ou postadas até o dia **22 de maio de 2012 às 12 horas**. Não serão aceitas propostas entregues ou encaminhadas após esta data.

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:

Rua Peixoto Gomide, 316
13ª. Andar – Contratos IRSSL - A/C Fernanda Osório
Bairro: Bela Vista – CEP: 01409-000
São Paulo – SP

1. OBJETO - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de portaria, com fornecimento de mão de obra, para a Unidade de Reabilitação Lucy Montoro – Mogi Mirim.

A contratação dos serviços, bem como a continuidade deste, fica sujeita a manutenção do contrato de gestão firmado, pela CONTRATANTE com a Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, para a gestão da Unidade de Reabilitação Lucy Montoro – Mogi Mirim.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1- Serão aceitas empresas:

- a) Devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- b) Sem restrições no CADIN estadual
- c) Devidamente inscrita no Cadastro de Contribuinte Municipal
- d) A empresa deverá estar devidamente constituída.



3. PROPOSTA COMERCIAL

3.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassável, em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas ou rasuras, assinada no local apropriado e rubricada nas demais folhas pelo representante legal da empresa.

3.2 – Na proposta deverá constar:

- Identificação da empresa, com nome ou razão social, endereço e identificação da pessoa que assina a proposta.
- Especificação técnica detalhada do serviço de maneira a demonstrar que atende ao especificado no item – Descrição do serviço.
- Cotação de preços unitários (valor do posto de trabalho – homem/hora) e totais mensais (soma do valor mensal de todos os postos de trabalho), para a execução dos serviços que constam no ANEXO – Descrição dos serviços a serem contratados, em moeda corrente nacional (R\$ - reais)
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da entrega do envelope com a proposta comercial e documentação da empresa.

3.3 – A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital para fornecimento do objeto, e os preços propostos deverão considerar todos os tributos, encargos e demais despesas diretas e indiretas para a prestação do serviço, inclusive seguros. A composição do preço deverá estar detalhada de acordo com os itens acima. É vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - As propostas serão avaliadas de acordo com critérios técnicos apresentados e de menor preço global.

5. DOCUMENTOS DA EMPRESA

5.1 - Os Documentos da Empresa deverão ser entregues em envelope individual, sendo aceitas cópias simples, devidamente fechado conforme relação a seguir:

- Registro comercial, para empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Procuração do representante legal da empresa, se houver;
- Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao ser ramo de atividade e compatível com o serviço a ser contratado.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de ICMS) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor na data da entrega da proposta comercial.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão negativa de Débitos (CND) e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de entrega da proposta comercial.

6. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Instituto de Responsabilidade Sírio Libanês – Rua Peixoto Gomide, 316 - 13º. Andar – Contratos – A/C Fernanda Osmo - Bairro Bela Vista - São Paulo - Fone: 3155 8339 ou através do endereço eletrônico: fernanda.pfosmo@hsl.org.br, até dois dias úteis antes da data da entrega dos envelopes "Documentação da Empresa" e "Proposta Comercial".

7. PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado mediante recebimento da Nota Fiscal, acompanhada de documentos exigidos contratualmente, através de depósito bancário em nome da empresa CONTRATADA.

7.2 - As Notas Fiscais deverão ser entregues pela empresa CONTRATADA em local a ser informado pela CONTRATANTE, no primeiro dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, com vencimento 15 dias após a data de emissão.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato para a prestação deste serviço objeto deste edital terá duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.



8.2- Poderá haver prorrogação do referido contrato, desde que atendidas as condições de negociação e que as partes estejam de acordo com as novas condições pactuadas, sem a necessidade de um novo processo de convocação.

8.3 - No caso de haver possibilidade de renovação, a CONTRATADA deverá apresentar nova proposta à CONTRATANTE, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento do contrato.

ANEXO - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. OBJETO – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de portaria para a Unidade de Reabilitação Lucy Montoro – Mogi Mirim, contendo em seu quadro, profissionais aptos para atuar nesta área.

2. LOCAL:

UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – AMBULATÓRIO - Avenida Adib Chaib, 1001 - Vila São José – Mogi Mirim – São Paulo

UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – GINÁSIO – Rua Pedro Simoso esquina com a Avenida da Saudade, s/n – Mogi Mirim – São Paulo

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Serviço de portaria, com controladores de acesso, nos locais a ser definido pela CONTRATANTE.

- 2 (dois) postos de 24 (vinte e quatro) horas - de segunda feira a domingo.

4. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DOS CONTROLADORES DE ACESSO

4.1 - Assumir diariamente o posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados e limpos e com aparência pessoal adequada.

4.2 - Agir com respeito e cordialidade à comunidade geral, mantendo atitude, postura e comportamentos condizentes com o decoro da profissão.

4.3 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.4 - Observar e cumprir o regulamento interno estabelecido pela CONTRATANTE.

4.5 - Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela CONTRATANTE, tratando a todos com atenção e presteza.

4.6 - Permitir o ingresso nas instalações, somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas.



- 4.7 - Não permitir o ingresso na Unidade de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes sejam devidos e previamente autorizados pela CONTRATANTE.
- 4.8 - Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados.
- 4.9 - Manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres.
- 4.10 - Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços.
- 4.11 - Repassar para o(s) controlador(es) que está(ão) assumindo o posto, quando da troca de plantão, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas dependências.
- 4.12 - Prestar esclarecimentos ou relatórios quando solicitados. Atender às reclamações verificadas em relação aos serviços prestados.
- 4.13 - Orientar os usuários sobre os fluxos e rotinas da Unidade.
- 4.14 - Não fornecer telefone, endereço ou informações dos gestores, funcionários e prestadores de serviços a estranhos, sem estar devidamente autorizado pela CONTRATANTE.
- 4.15 - Zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos sob sua guarda, tais como equipamentos de proteção individual (EPIs), rádios, materiais de escritório e equipamentos eletrônicos.
- 4.16 - Zelar e responsabilizar-se pelos materiais de terceiros, recebidos no seu posto de trabalho, tais como jornais, revistas, correspondências e outros, até serem encaminhadas ao seu destino.
- 4.17 - Organizar o seu local de trabalho, deixando-o sempre em ordem.
- 4.18 - A utilização do telefone da Unidade deverá ser para situações profissionais. Caso seja constatada utilização inadequada pelos funcionários da CONTRATADA, serão cobrados os custos referentes às ligações indevidamente efetuadas.
- 4.19 - Não permitir a distribuição de panfletos de qualquer natureza, colocação de cartazes, avisos, desenhos, bem com a execução de rabiscos e pichações nas dependências da CONTRATANTE.
- 4.20 - Zelar pela manutenção e conservação das instalações da CONTRATANTE.
- 4.21 - Os funcionários da CONTRATADA não devem aceitar brindes e/ou presentes de usuários ou colaboradores do Hospital.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - Obedecer rigorosamente a este Edital e todas as cláusulas do contrato.
- 5.2 - A CONTRATADA deverá fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, da qual o custo não poderá ser repassado.
- 5.3 - O uniforme a ser utilizado pelos controladores de acesso deverá ser discutido e aprovado pela CONTRATANTE.
- 5.4 - A CONTRATADA deverá indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com a CONTRATANTE, o acompanhamento técnico das atividades,



visando à qualidade da prestação de serviços. Os supervisores deverão obrigatoriamente inspecionar os postos no mínimo 1 vez por semana.

5.5 - A CONTRATADA deverá indicar um controlador de qualidade operacional com as seguintes atribuições:

- Realizar treinamento de todo o efetivo de pessoal.
- Integrar e treinar os funcionários no plano de Risco e Emergência.
- Auxiliar a direção da Unidade em reuniões, treinamentos, campanhas e etc.
- Desenvolver e divulgar Normas e Procedimentos de acordo com experiência adquirida durante a realização dos serviços.
- Enviar relatórios de ocorrências para a direção da Unidade.
- Fiscalizar no local a realização dos serviços prestados.

5.6 - Apresentar à CONTRATANTE, quando exigido, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que estejam ou tenham estado a serviço da CONTRATANTE, por força desse contrato.

5.7 - Propiciar aos seus empregados as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes os equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho e controle de tarefas afins.

5.8 - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos prejuízos ou danos que eventualmente venham a ocasionar à CONTRATANTE e/ou a terceiros, em função da execução dos serviços objeto desse contrato.

5.9 - Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

5.10 - Selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços na CONTRATANTE.

5.11 - Encaminhar funcionários com experiência, responsáveis pelos serviços, com missão de garantir o bom andamento dos trabalhos.

5.12 - Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE.

5.13 - Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

5.14 - Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

5.15 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

5.16 - Responsabilizar-se expressamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

5.17 - Apresentar mensalmente nas dependências da CONTRATANTE as escalas de serviços e a relação nominal dos empregados que executarão os serviços, procedendo de igual forma nos casos de substituições.

5.18 - Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



5.19 - Assumir responsabilidade integral, solidária e ilimitada pela vinculação trabalhista, previdenciária e acidentária, exclusiva de seus subordinados no desempenho dos serviços, objeto deste instrumento, nas dependências da CONTRATANTE.

5.20 - Responsabilizar-se e arcar com os ônus decorrentes de todas as reclamações judiciais, ou extra judiciais de culpa ou dolo da CONTRATADA e que possam ser alegadas por terceiros contra a CONTRATANTE.

5.21 - Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, resoluções e portarias federais, estaduais e municipais pertinentes à presente prestação dos serviços ora contratados, bem como as normas internas da CONTRATANTE, sendo a única responsável por quaisquer ônus decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.22 - Responsabilizar-se e arcar com eventuais perdas, provenientes de furtos, roubos de bens, após a apuração e comprovação dos fatos..

5.23 - Fornecer todos os equipamentos de proteção individual a seus empregados, conforme preceitua a legislação em vigor.

5.24 - Cooperar e participar de todos os programas e prêmios de controle de qualidade que a CONTRATANTE venha a instituir ou participar, seja interno ou externo, disponibilizando documentação atualizada pertinente a sua atividade, fornecendo materiais, adequando processos, participando de treinamentos, entre outras ações que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE.

5.25 - Apresentar mensalmente relatório de atividades executadas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente Edital, a CONTRATANTE obriga-se a:

6.1 - Supervisionar os serviços contratados através de elementos designados pela própria CONTRATANTE.

6.2 - Estabelecer controle de qualidade e quantidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, preenchendo impresso elaborado especificamente para este fim.

6.3 - Comunicar por escrito qualquer falta ou deficiência, que deverão ser corrigidos imediatamente pela CONTRATADA.

6.4 - Atestar a realização dos serviços prestados para fins de pagamento, de acordo com o prazo contratual.

6.5 - Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste Contrato.

6.6 - Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.



SÍRIO-LIBANÊS

106

7. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

7.1 - A avaliação dos serviços prestados será feita através de instrumento elaborado pela CONTRATANTE, sendo que CONTRATANTE e CONTRATADA designarão prepostos para procederem mensalmente essa avaliação dos serviços executados.

7.2 - A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

7.3 - A fiscalização da CONTRATANTE terá livre acesso aos locais de prestação do serviço.

Carolina G. S. Pereira
Gerente de Unidades e Serviços
Instituto de Responsabilidade Social
Sírio-Libanês

Sra. Carolina Gonçalves da Silva Pereira
Gerente de Unidades e Serviços
IRSSL – Unidade de Reabilitação Lucy Montoro – Mogi Mirim

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAIS

Edital No. 06/2012

Prestação de Serviços de Portaria - UNIDADE LUCY MONTORO

EMPRESA	CNPJ	DATA	CONTATO	E-MAIL	RESPONSÁVEL
Máster Serviços Gerais S/S Ltda	04.038.420/0001-18	08/mar/12	(19) 9279 6955	master.servicos.gerais@hotmail.com	Sr. André

VISTORIA TÉCNICA

Edital No. 06/2012

Prestação de Serviços de Portaria - UNIDADE LUCY MONTORO

EMPRESA	CNPJ	DATA	CONTATO	E-MAIL	RESPONSÁVEL
Máster Serviços Gerais S/S Ltda	04.038.420/0001-18	14/mar/12	(19) 9279 6955	master.servicos.gerais@hotmail.com	Sr. André



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

Edital No. 06/2012

Prestação de Serviços de Portaria - UNIDADE LUCY MONTORO

EMPRESA	CNPJ	DATA	CONTATO	E-MAIL	RESPONSÁVEL
Máster Serviços Gerais S/S Ltda	04.038.420/0001-18	22/mar/12	(19) 9279 6855	master.servicos.gerais@hotmail.com	Sr. André



GRUPO MASTER

Máster Serviços Gerais s/s Ltda. - CNPJ 04.038.420/0001-18 / Real Máster Serviços Gerais Ltda. Me CNPJ. Nº. 11.599.360/0001-78

Máster Serviços Gerais s/s Ltda.

CNPJ 04.038.420/0001-18

- 1.1. **Escritório:**
Rua Gabriel Armelini, nº. 19, Jardim Cintra
Mogi Mirim - SP Cep.: 13. 800. 376 - Telefones : (19)3862 5191 / (19) 3022 1707
E-mail: master.servicos.gerais@hotmail.com
- 1.2. **Sócio/ Administrador:**
SUELY MACHADO BRITES
RG. 12.187.768 SSP/SP - C.P.F 267.025.288-50
- 1.3. **Sócio:**
LUIZ HENRIQUE MACHADO BRITES
RG. 35.289.315-1 SSP/SP - C.P.F 289.154.748-99
- 1.4. **Diretor:**
GERALDO MAGELA BRITES
RG. 01.404.8621-8 Expedido p/ Ministério do Exército - C.P.F 250.512.618-68
2º Tenente R 1 - Exército Brasileiro
Celular: 9123 5186
- 1.5. **Gerencia Administrativa:**
ANDRÉ LUIZ DA SILVA
RG 17.246.336-1 SSP/SP / C.P.F. 024.912.288-07
Ex-Chefe Operacional da Guarda Municipal de Mogi Mirim - SP
Ex-Comandante Interino da Guarda Municipal de Itapiza - SP
Celular: 9279 6955
- 1.5. **Contador:**
OSMAR FARABELLO FILHO
RG 11.994.402 SSP/SP / C.R.C. 1SP114972/0 - 7
Escritório Regional: (19)3806 3686

CAPACIDADE TÉCNICA

- 2.1. No processo de recrutamento e seleção de mão de obra, são realizados rigorosos exames médicos, psicológicos e pesquisas de antecedentes criminais dos candidatos, os quais quando aprovados passam por intensa integração e orientação quando às técnicas e procedimentos de trabalho.
- 2.2. Nossa estrutura de cargos e funções é composta de gerentes, supervisores e encarregados que realizam a supervisão, acompanhamento e orientação de nossos funcionários, 24 (vinte e quatro) horas por dia.


GRUPO MASTER
 Departamento Comercial



Portaria - recepção - telefonista - limpeza - manutenção - jardinagem

Rua Gabriel Armelini, nº. 19, Jardim Cintra, Mogi Mirim - SP

Fone - 3022 1707 ou 3862 5191

E-mail: master.servicos.gerais@hotmail.com

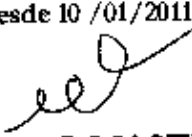
110

GRUPO MASTER

Master Serviços Gerais s/s Ltda. - CNPJ 04.038.420/0001-18 / Real Master Serviços Gerais Ltda. Me CNPJ. Nº. 11.599.360/0001-78

CLIENTES

- 01- MORECAP RENOVADORA DE PNEUS - Cliente desde 01/12/2000.
Porteiros
Contato:- Sr. Sérgio ou Ricardo (19) 3862-0678
- 02 - MOGIANA RENOVADORA DE PNEUS LTDA - Cliente desde 01/12/2000.
Porteiros
Contato:- Sr. Sérgio ou Ricardo (19) 3806-1115
- 03 - EMPREENDIMENTOS SOL LTDA - Cliente desde 27/06/2002.
Porteiros - (Serviços prestados desde o início das obras de fundações do empreendimento e permanecendo até a presente data)
Contato:- Sr. Ricardo Brait Garcia (19) 3862-0323
- 04 - ODAIR ALONSO GARCIA Jr - ME (Restaurante Tempero Mineiro) - Cliente desde 01/12/2005.
Porteiros
Contato:- Sr. Júnior (19) 3806-3786
- 05 - MATSUDA ENGENHARIA - Cliente de 21/06/2006 a 30/11/2007 (Final da Obra).
Porteiros (Controladores de acesso) em canteiros de obras
Contato:- Sr. Matsuda (19) 3806-3491
- 06 - ARTVEL VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - Cliente de 05/07/2006
Porteiros/ Auxiliar de Limpeza
Contato:- Sr. Ricardo (19) 3805-9999
- 07 - a) INAMEL MOVEIS DE AÇO LTDA Cliente de 02/11/2006 a 01/04/2009 (Decretação de Falência).
b) MASSA FALIDA INAMEL MOVEIS DE AÇO LTDA - De 01/04/2009 a 23/12/2009.
c) ARTMÓVEIS INDUSTRIA DE IMOBILIARIA LTDA - Cliente desde 24 /12/2009.
Porteiros
Contato (Inamel Massa Falida):- Dr. Thiago (19) 3552 0321 / 8111 8343
Contato (Artmóveis):- Sra. Davina (19) 3805 7535
- 08 - ASTRUS COM. de VEIC. LTDA. - Cliente desde 02 /05/2008.
Porteiros
Contato:- Sra. Silvana (19) 3806 2000
- 09 - CORTAG Indústria e Comércio Ltda. - Cliente desde 21 /07/2008.
Porteiros
Contato:- Sra. Janaina (19) 3022-5050
- 10 - CONDOMINIO FAZENDA PAINEIRAS - Cliente desde 29 /06/2009.
Porteiros
Contato:- Sr. Antonio Lino (19) 3805 3733
- 11 - RIWENDA CONST. E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - Cliente desde 10 /01/2011.
Porteiros
Contato:- Sr. Xavier (19) 3019 1100


GRUPO MASTER
Departamento Comercial

2

Portaria - recepção - telefonista - limpeza - manutenção - jardinagem

Rua Gabriel Armelini, nº. 19, Jardim Cintra, Mogi Mirim - SP

Fone - 3022 1707 ou 3862 5191

E-mail: master.servicos.gerais@hotmail.com

111

GRUPO MASTER

Master Serviços Gerais s/a Ltda. - CNPJ 04.038.420/0001-18 / Real Master Serviços Gerais Ltda. Me CNPJ. N° 11.539.360/0001-78

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS A NOSSOS FUNCIONÁRIOS

01. Cartão Cesta Básica;
02. Vale Transporte;
03. Cartão Ticket Alimentação (por dia trabalhado);
04. Horas Extras;
05. Horário de Refeição pago como hora extra (aos funcionários com horários interrompidos - Porteiros);
06. Adicional Noturno;
07. Vantagem Suplementar (nona hora);
08. Seguro de Vida em grupo;
09. Uniforme;
10. I.P.I.s;



GRUPO MASTER
Departamento Comercial



Portaria - recepção - telefonista - limpeza - manutenção - jardinagem

Rua Gabriel Arachini, n°. 19, Jardim Cintca, Mogi Mirim - SP

E-mail: master.servicos.gerais@hotmail.com

Fone - 3022 1707 ou 3862 5191

112

GRUPO MASTER

Master Serviços Gerais s/s Ltda. – CNPJ 04.038.420/0001-18 / Real Master Serviços Gerais Ltda. Me CNPJ. Nº. 11.599.360/0001-78

A
ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS
Ref. EDITAL No. 06/2012 – Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Portaria 24 horas para a Unidade de Reabilitação Lucy Montoro Mogi Mirim

POSTO DE SERVIÇO 01
UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – AMBULATÓRIO - Avenida Adib Chaib, 1001 - Vila São José – Mogi Mirim – São Paulo
POSTO DE SERVIÇO 02
UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – GINÁSIO – Rua Pedro Simoso esquina com a Avenida da Saudade, s/n – Mogi Mirim – São Paulo

Conforme a solicitação no edital, encaminhamos V. S^a, discriminação de custos para prestação de serviços **PORTARIA**, o qual deverá ser realizado por profissionais selecionados e devidamente contratados, treinados, uniformizados e fiscalizados.

PREVISÃO DE CUSTOS MENSAL

Func.	Função	Local	Período	Escala	Horário	Custo/Mensal
4	Porteiro	Posto de Serviço 01	De Segunda a Domingo	12 X 36	24 horas	R\$ 10.080,00
4	Porteiro	Posto de Serviço 02	De Segunda a Domingo	12 X 36	24 horas	R\$ 10.080,00
Custo Total Mensal						R\$ 20.160,00

No custo acima estão incluídos:

- * Impostos, taxas, obrigações trabalhistas, acordos sindicais;
- * Salários, Horas extras, Adicionais, Férias, 13º salário ;
- * Licenças, Reposições de Funcionários em gozo de férias;
- * Vale - Transporte, Exames médico e psicológico;
- * Vale refeição e Cesta básica;
- * Seguro de Vida e Dispêndios Operacionais (Fiscalização, Identificação, treinamento, reposição de funcionários em eventos de faltas, licenças médicas e outras asseguradas pela C.L.T.);
- * Uniforme;
- * IPIs;

O pagamento deverá ser realizado no 15º dia do mês subsequente ao trabalho, por meio de Boleto bancário, mediante apresentação de Boletim de Medição e Nota Fiscal da contratada, bem como cópia xerográfica dos Comprovantes de Holerites dos funcionários ltradas na empresa contratante, Recolhimento de Tributos e Guias Previdenciárias e de FGTS.

Sem mais, no aguardo de um breve pronunciamento, subscrevemo-nos.

Mogi Mirim, SP, 22 de Maio de 2.012.


SUELY MACHADO BRITES
 RG. 12.187.768 SSP/SP - C.P.F 267.025.288-50
 Sócia/Administradora



Portaria - recepção - telefonista - limpeza – manutenção - jardinagem

Rua Gabriel Arnelini, nº. 19, Jardim Cintra, Mogi Mirim – SP

Fone – 3022 1707 ou 3862 5191

E-mail : master.servicos.gerais@hotmail.com



São Paulo, 25 de maio de 2012

RELATÓRIO DE APURAÇÃO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA

Ref.: Processo de concorrência – Edital No. 06_2012 – Unidade de Reabilitação Lucy Montoro – contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e portaria para o Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês – Unidade de Reabilitação Lucy Montoro.

Do Processo

Foi divulgado edital de convocação de interessados para a prestação de serviços de portaria para o IRSSL – Unidade de Reabilitação Lucy Montoro no período de 04 a 10 de maio de 2012.

As empresas interessadas retiraram o Edital no período de 04 e 10 de maio de 2012, realizaram visita técnica na Unidade nos dias 11 e 14 de maio de 2012 e apresentaram suas propostas comerciais e documentação até o dia 22 de maio de 2012.

A empresa que retirou o Edital:
- Máster Serviços Gerais S/S Ltda

A empresa que realizou visita técnica na Unidade de Reabilitação Lucy Montoro e apresentou proposta comercial e entregou sua documentação:
- Máster Serviços Gerais S/S Ltda

Equalização

Foi elaborado quadro do serviço proposto e preço que se encontra em planilha em anexo.

Avaliação Técnica do Serviço Oferecido

A proposta técnica apresentada pela empresa Máster Serviços Gerais S/S Ltda foi analisada e constatou-se que atende a todas as especificações solicitadas neste Edital.



Conclusão

Após avaliação técnica e comercial da proposta da empresa que participou desta concorrência, a empresa Máster Serviços Gerais S/S Ltda apresentou proposta técnica que atende as especificações solicitadas neste Edital e apresenta preços compatíveis com os praticados no mercado para a prestação destes serviços.

Tendo em vista que apenas uma empresa apresentou proposta para a prestação de serviço de portaria para a Unidade Lucy Montoro, mas devido a necessidade premente da contratação destes serviços e ao constatarmos que a proposta da empresa Máster Serviços Gerais S/S Ltda é adequada tecnicamente e apresenta preços compatíveis com os preços praticados no mercado, solicitamos que esta empresa seja contratada, nos termos do edital do processo em questão.

Carolina G. S. Pereira
Gerente de Unidades e Serviços
Instituto de Responsabilidade Social
Sirio-Libanês

Sra. Carolina Gonçalves da Silva Pereira
Gerente de Unidades e Serviços
IRSSL – Unidade de Reabilitação Lucy Montoro

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

Edital No. 06/2012

Prestação de Serviços de Portaria - Unidade Lucy Montoro

EMPRESA	SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Master Serviços Gerais S/S Ltda	De acordo com o Edital	RS 20.160,00	RS 241.920,00



116



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.038.420/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/2000
NOME EMPRESARIAL "MASTER SERVICOS S/S LTDA "			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO R GABRIEL ARMELINI	NÚMERO 19	COMPLEMENTO	
CEP 13.800-376	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CINTRA	MUNICÍPIO MOGI-MIRIM	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/06/2012** às **17:21:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

"ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04"

"MASTER SERVIÇOS S/S LTDA"

C.N.P.J. (MF) nº 04.038.420/0001-18

REGISTRO NO CRCPJ Nº 1719
MICROFILMADO SOB Nº 33246
DATA: 20/06/2001

"INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA DELIBERAR SOBRE: "ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIOS COM CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

(I) GERALDO MAGELA BRITES, brasileiro, casado, militar reformado, portador da cédula de identidade RG nº 01.404.8621-8, expedida pelo Ministério do Exército e do CPF(MF) Nº 250.512.618-68, residente e domiciliado na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Profª Maria Conceição Ferreira Alves Milano nº 80 – Jardim Cintra - Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP: 13.800-375; e

(II) SUELY MACHADO BRITES, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.187.768-SSP/SP e do CPF(MF) N.º 267.025.288-50, residente e domiciliado na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Profª Maria Conceição Ferreira Alves Milano nº 80 – Jardim Cintra - Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP: 13.800-375.

NA QUALIDADE DE ÚNICOS SÓCIOS QUOTISTAS COMPONENTES DA SOCIEDADE LIMITADA, QUE GIRA NESTA PRAÇA DE MOGI MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SOB O NOME EMPRESARIAL DE "MASTER SERVIÇOS S/S LTDA", RUA EXPEDICIONÁRIOS Nº 12 – SALA A – BAIRRO DA SANTA CRUZ - CEP: 13.800-446 - COM SEU CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO, FIRMADO EM 06/06/2001, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI MIRIM, SOB REGISTRO Nº 1719, MICROFILMADO SOB Nº 30992, EM 16/09/2000, E ALTERAÇÕES POSTERIORES SOB Nº 1540, MICROFILMADO SOB Nº 33246, LIVRO A-3, EM 20/06/2001, SOB Nº 1845, MICROFILMADO SOB Nº 35145, LIVRO A-2, EM 28/02/2002, E ÚLTIMA SOB Nº 2708, MICROFILMADO SOB Nº 39685, LIVRO A-03, EM 27/11/2003, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E COMBINADO ALTERAR, COMO DE FATO ALTERADO TEM, O REFERIDO CONTRATO SOCIAL OBJETIVANDO PROMOVER: "ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIOS COM CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL", MÉDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, QUE RECIPROCAMENTE ACEITAM E OUTORGAM A SABER:

3
"CLÁUSULA PRIMEIRA"

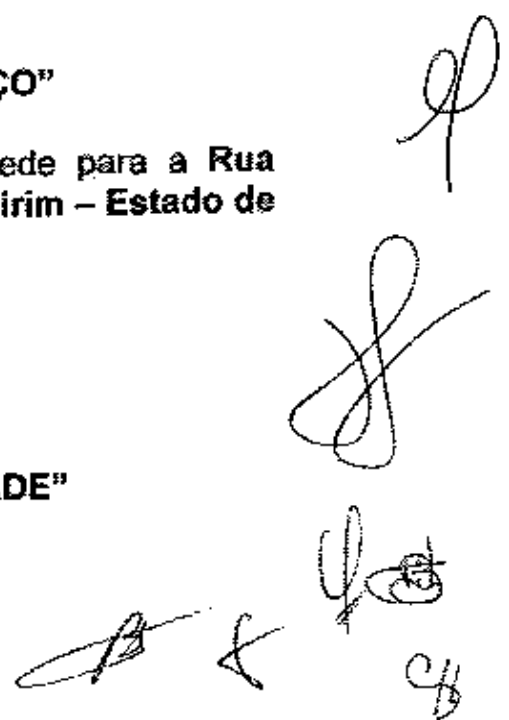
"DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO"

1º) - A sociedade altera o endereço da sede para a Rua Gabriel Armelini nº 19 – Jardim Cintra – Mogi Mirim – Estado de São Paulo – CEP: 13.800-376.

"CLÁUSULA SEGUNDA"

"DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE"

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulisses Cintra n.º 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 54011



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
fls.	03 13
Mogi Mirim SP	

119

2º) - A sociedade que tinha sua atividade de Prestação de Serviços Gerais, Mão-de-Obra na Área da Construção Civil, Portaria, Recepção, Telefonista, Limpeza, Faxina, Manutenção, Ajudantes em Geral, altera a partir desta data, para, Prestação de Serviços de Portaria, Recepção, Telefonista, Limpeza, Faxina, Manutenção, Conservação e Outros serviços combinados para apoio à EDIFÍCIOS.

"CLÁUSULA TERCEIRA"

"DA ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIOS COM CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS"

3º) - O sócio, GERALDO MAGELA BRITES, devidamente qualificado no preâmbulo do presente instrumento, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a TOTALIDADE de suas quotas, no montante de 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), para o novo sócio admitido na sociedade, LUIZ HENRIQUE MACHADO BRITES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 30/04/1979, militar, portador da cédula de identidade RG nº 35.289.315-1-SSP/SP e do CPF (MF) nº 289.154.748-99, residente e domiciliado na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Profª Maria Conceição Ferreira Alves Milano nº 80 - Jardim Cintra - Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP: 13.800-375, pelo que dá o CEDENTE ao CESSIONÁRIO plena, geral e irrevogável quitação;

"CLÁUSULA QUARTA"

"DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL"

4º) - Tendo em vista a transferência de quotas, deliberado nos "item 3º da Cláusula Terceira", todas do presente instrumento, o Capital Social que é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, permanecendo inalterado tanto no seu valor quanto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Flu. de. 014 - Mogi Mirim - SP
-54011
Microfilmado sob a n.º

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fis 04/33
Mogi Mirim SP

120

na quantidade de quotas, fica distribuído entre os atuais sócios quotistas da seguinte forma:

LUIZ HENRIQUE MACHADO BRITES

2.500 quotas de 1,00 (Um Real) cada uma,
perfazendo o valor de.....R\$ 2.500,00
representando 50% (cinquenta por cento)

SUELY MACHADO BRITES

2.500 quotas de 1,00 (Um Real) cada uma,
Perfazendo o valor de.....R\$ 2.500,00
representando 50% (cinquenta por cento)

TOTAL

5.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma,
perfazendo o valor total de.....R\$ 5.000,00

(CINCO MIL REAIS)

3 "CLÁUSULA QUINTA"

"DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO"

5º) - A administração da sociedade caberá ao sócio **SUELY MACHADO BRITES**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administração e representação da sociedade.

Parágrafo 1º - Além dos atos normais de administração dos negócios sociais, compete à **ADMINISTRADORA** representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, órgãos previdenciários e onde mais se fizer necessário;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cidreira n.º 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 54011

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
fls.	0513
Mogi Mirim SP	

121

Parágrafo 2º - Quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade financeira direta para a sociedade, tais como a assinatura de contratos de financiamento e empréstimo, aceite de letras de câmbio, emissão de notas promissórias e cheques, endossos, assinar duplicatas, borderôs, passar recibos e dar quitação, serão necessariamente assinados pela **ADMINISTRADORA**, isoladamente, na forma prevista no "caput" desta cláusula ou por procurador ou procuradores investidos de poderes especiais, conforme parágrafo 3º abaixo;

Parágrafo 3º - Para a constituição e nomeação de procurador ou procuradores "ad negotia" ou "ad judicia", com poderes específicos e prazos determinados, deverá conter necessariamente assinatura da **ADMINISTRADORA**;

Parágrafo 4º - Está autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como: avais, fianças, endossos e outras formas de garantia prestada de favor, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

"CLÁUSULA SEXTA"

"DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

6º) - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o "**CONTRATO SOCIAL**", com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA"

"DO NOME EMPRESARIAL"

1º) - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**MASTER SERVIÇOS S/S LTDA**".

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Venceslau de Moraes, 15 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº **54011**

122

"CLÁUSULA SEGUNDA"

"DA SEDE"

2º) - A sociedade tem a sua sede e domicílio na Rua Gabriel Armelini nº 19 - Jardim Cintra - Mogi Mirim - Estado de São Paulo - CEP: 13.800-376 .

"CLÁUSULA TERCEIRA"

"DO OBJETO SOCIAL"

3º) - O objeto social da sociedade é a Prestação de Serviços de Portaria, Recepção, Telefonista, Limpeza, Faxina, Manutenção, Conservação e Outros serviços combinados para apoio à EDIFÍCIOS.

"CLÁUSULA QUARTA"

"DO CAPITAL SOCIAL"

4º) - O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

LUIZ HENRIQUE MACHADO BRITES

2.500 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 2.500,00
 representando 50% (cinquenta por cento)

SUELY MACHADO BRITES

2.500 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 2.500,00
 representando 50% (cinquenta por Cento)

TOTAL

5.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00
 (Cinco Mil Reais)

el

S

[Handwritten initials and marks]

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Dr. Athos Cintra n.º 014 - Mogi Mirim - SP
 Microfilmado sob o nº 54011

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 0713
Mogi Mirim SP

123

"CLÁUSULA QUINTA"

"INÍCIO DE ATIVIDADES"

5º) - A sociedade iniciou suas atividades em 05/07/2001 e seu prazo é indeterminado.

"CLÁUSULA SEXTA"

"DAS QUÓTAS SOCIAIS"

6º) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

"CLÁUSULA SÉTIMA"

"DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS"

7º) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

"CLÁUSULA OITAVA"

"DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO"

8º) - A administração da sociedade caberá à sócia **SUELY MACHADO BRITES**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administração e representação da sociedade.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Uirapuru, nº 133 - Mogi Mirim - SP
-5401
Microfilmado sob nº

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 0813
Mogi Mirim SP

124

Parágrafo 1º - Além dos atos normais de administração dos negócios sociais, compete à **ADMINISTRADORA** representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, órgãos previdenciários e onde mais se fizer necessário;

Parágrafo 2º - Quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade financeira direta para a sociedade, tais como a assinatura de contratos de financiamento e empréstimo, aceite de letras de câmbio, emissão de notas promissórias e cheques, endossos, assinar duplicatas, borderôs, passar recibos e dar quitação, serão necessariamente assinados pela **ADMINISTRADORA**, isoladamente, na forma prevista no "caput" desta cláusula ou por procurador ou procuradores investidos de poderes especiais, conforme parágrafo 3º abaixo;

Parágrafo 3º - Para a constituição e nomeação de procurador ou procuradores "ad negotia" ou "ad judicia", com poderes específicos e prazos determinados, deverá conter necessariamente assinatura da **ADMINISTRADORA**;

Parágrafo 4º - Está autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como: avais, fianças, endossos e outras formas de garantia prestada de favor, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

"CLÁUSULA NONA"

"DO BALANÇO PATRIMONIAL"

9º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o **Balanço Patrimonial** e o **Balanço de Resultado Econômico**, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º - A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de Balanços Intermediários, para esse fim.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhôa Cotta n.º 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 5401

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
fls.	0913
Mogi Mirim SP	

125

Parágrafo 2º - Os Lucros ou Prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

"CLÁUSULA DÉCIMA"

"DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRADORA"

10º) - Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas (ou distintamente conforme acordo entre as partes), os lucros ou perdas porventura apurados.

Parágrafo único - Nos quatro meses seguintes ao término o exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas da administradora.

"CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA"

"DAS FILIAIS"

11º) - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

"CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA"

"DA RETIRADA PRÓ-LABORE"

12º) - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulmeira Diestra n.º 454011 Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
R/s.	10/13
Mogi Mirim SP	

126

Parágrafo único: Os valores de retirada **pró-labore** ou **dividendos** serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

"CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA"

"DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE"

13º) - Ocorrerá à dissolução da sociedade nas hipóteses as quais as leis referentes à **Sociedade Simples Limitada** preverem, ou quando as partes assim decidirem.

14º) - Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, os sócios se comprometem neste último caso, a arquivar o distrato social no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi Mirim.

15º) - Caso haja deliberação das partes na dissolução da sociedade e conseqüente finalização da empresa, haverá a apuração dos haveres, dos créditos e débitos para que se faça posteriormente a partilha e a liquidação do que se fizer necessário.

16º) - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá dar ciência disso ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, findo os quais será levantado um balanço geral para apuração dos haveres do sócio retirante, os quais lhe serão pagos pelo sócio remanescente, a quem fica assegurado o direito de preferência na aquisição das quotas.

"CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA"

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS"

17º) - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º - 54011

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fis. 1213
Mogi Mirim SP

127

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

"CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA"

"DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS"

18º) - A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo 1º - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o(a) acusado(a) ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo 2º - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga à mesma em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Parágrafo 3º - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do(a) excluído(a) ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulisses Guimarães n.º 874 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 54011

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
fls.	1213 M
Mogi Mirim SP	

128

"CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA"

"DO CONSELHO FISCAL"

19º) - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

"CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA"

"DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO"

20º) - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, ou a propriedade.

"CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA"

"DO FORO"

21º) - Fica eleito o foro da comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Uthoa Cintra n.º 816 - Mogi Mirim, SP
Microfilmado sob o n.º 54011

LOTAS
MIRIM
Jotta
le


REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
fis	13 13 M
Mogi Mirim SP	

129


E ASSIM, POR SE ENCONTRAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, QUE MANDARAM TRANSCREVER EM 3(TRÊS) VIAS DE UM SÓ TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 2(DUAS) TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O ASSINAM, PARA QUE SURTA O MESMO SEUS REGULARES EFEITOS DE DIREITO.

MOGI MIRIM, 1º DE MARÇO DE 2011.


GERALDO MAGELLA BRITES
 CIC: 250.512.618-68


SUELY MACHADO BRITES
 CIC: 267.025.288-50

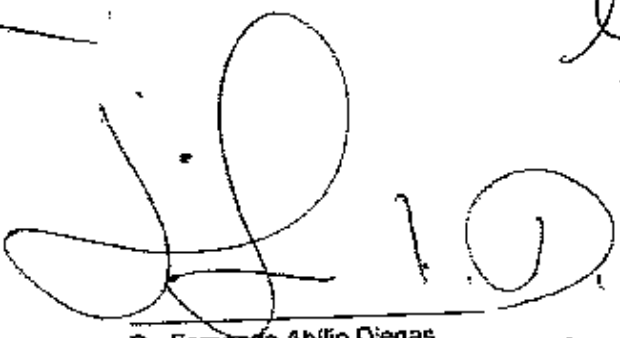
2ª Tabelião de Notas e Protestos de Mogi Mirim


LUIZ HENRIQUE MACHADO BRITES
 CIC: 289.154.748-99

TESTEMUNHAS:


OSMAR FARABELLO FILHO
 RG Nº 11.994.402-SSP/SP


JOSMAR FARABELLO
 RG Nº 23.307.825-3-SSP/SP


Dr. Fernando Abílio Diegas
 OAB/SP nº 158.774

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 614 - Mogi Mirim - SP
 Microfilmado sob o nº **54011**

Protocolo 097591, de 16/03/2011

Registrado em Pessoa Jurídica sob o nº 1719 do Livro 63, digitalizado e microfilmado sob o nº 54011, nesta data.

MOGI MIRIM/SP, 16 de março de 2011

VALMIR MACHADO

Portar: R\$ 20,00 (SP) + 14,57 (Justiça) + 3,64 (Trib. de Rec. de Fz. de SP) = R\$ 38,21

0,00 TOTAL: 110,72

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MOGI MIRIM - SP

Requisita por: *[Handwritten Signature]* (CPF: 09.561.112-1) e firma de: *[Handwritten Signature]* (CPF: 09.561.112-1). Em fe.

Valor: R\$ 7,00
Data: 16/03/2011
Local: Mogi Mirim/SP

FIRMA 2
0608AA010178

1º Tabelão de Notas e Protesto - Mogi Mirim

Para Registro, nº 021 - Mogi Mirim - SP - Fone / Fax (0xx19) 3562-0153 - CEP 13000-012

Requisita por: *[Handwritten Signature]* e firma de: *[Handwritten Signature]* (CPF: 09.561.112-1). Em fe.

Valor: R\$ 5,50
Data: 16/03/2011
Local: Mogi Mirim/SP

TRAISE CHOQUETTA - ESCRIVENTE

Valor: R\$ 5,50 - Total R\$ 11,00

Valido somente com o selo de autenticidade e/ou selos de cancelamento

0609AA034838

0609AA034839

[Handwritten Signature]

131

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
fls.	0114
Mogi Mirim SP	

AO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI MIRIM

MASTER SERVIÇOS S/S LTDA, empresa estabelecida na Rua Gabriel Armelini nº 19 – Jardim Cintra – Mogi Mirim – Estado de São Paulo – CEP: 13.800-376, registrada no CRCPJ Nº 1719 - MICROFILMADO SOB Nº 33246, datado de 20/06/2001, representada neste ato pelo sócio-administrador, **SUELY MACHADO BRITES**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.187.768-SSP/SP e do CPF(MF) N.º 267.025.288-50, vem respeitosamente, **REQUERER** de V. Sª, o registro de sua **Alteração de Contrato Social**, apresentando, para tanto, a documentação necessária.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Mogi Mirim, 1º de Março de 2011.



MASTER SERVIÇOS S/S LTDA
Suely Machado Brites
Sócia-Administradora

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 514 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº -54011



132

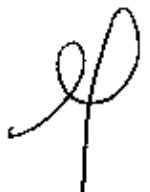
PESQUISA DE PROTESTO - SÃO PAULO

NOVA PESQUISA

IMPORTANTE: ESTA INFORMAÇÃO REFERE-SE APENAS A PESQUISA,
NÃO TENDO VALIDADE DE CERTIDÃO

Pesquisa efetuada em: **25/06/2012** às **07:18:20** N. **25717974**
RETROATIVO A CINCO ANOS ATÉ **19/06/2012**

Para o **C.N.P.J. base 04.038.420 (MATRIZ / FILIAIS)**
NAS CIDADES PARTICIPANTES
NÃO CONSTA PROTESTO POR FALTA DE PAGAMENTO



133



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: "MASTER SERVICOS S/S LTDA "
CNPJ: 04.038.420/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 20:18:20 do dia 20/01/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2012.

Código de controle da certidão: **C670.DB68.85A1.E8C1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



134

Resultado da pesquisa

Data: 25/06/2012 - 07:17:41

CNPJ: 04.038.420/0001-18

(NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.)

* Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.

*A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.



135

CGE Sol retorna entre navens no decorrer do dia

17°C 28km 1 e 2



Busca:



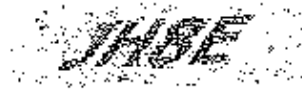
Secretaria Municipal de Finanças (SF)

Consulta Cadin Municipal

Informe uma das opções:

CNPJ/CPF:

(somente números)



Digite os caracteres que aparecem na figura (letras em maiúsculo)

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.

Artigo 7 da Lei Municipal nº 14.094/2005: " A inexistência de registro no CADIN Municipal não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

136



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 014652006-21035060

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 04.038.420/0001-18
NOME: MASTER SERVICOS GERAIS LTDA-ME
ENDERECO: RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 12 -SALA A
BAIRRO OU DISTRITO: SANTA CRUZ
MUNICIPIO: MOJI MIRIM
ESTADO: SP
CEP: 13800-001

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 31 DE MAIO DE 2006.
COM VALIDADE ATE 27/11/2006 .
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



137

EMPRESAS SANCIONADAS POR NOME/CNPJ/CPF

Dados da empresa sancionada		Dados da sanção		Órgão sancionador		Origem da informação	
CNPJ/CPF	Nome/Razão Social/Nome Fantasia - Tipo	Data Inicial	Data Final	Nome do Órgão/Entidade	UF	Fonte	Data

Não foram encontrados registros que atendam o seguinte critério de busca: 04038420000118.
 Data: 25/06/2012 Hora: 07:24:05

** Informação não disponível, favor verificar junto ao Órgão sancionador

Página 1/1

ATENÇÃO
 Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



138

Relação de Apenados Publicadas mensalmente no Diário Oficial do Estado

1 - Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - [consulte aqui](#)

2 - Relação das pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - [consulte aqui](#)

API: Consulte também todas as apenações ativas nos seguintes formatos abertos:
[CSV](#) e [XML](#)

A relação das penas previstas nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, bem como aquelas decorrentes de decisões judiciais e aplicadas pela Administração Pública contam com nova forma de pesquisa, de modo a facilitar o processamento de consultas. As relações serão atualizadas diariamente, prosseguindo-se com a publicação mensal no Diário Oficial do Estado.

1. Digite ao menos um dos campos a seguir e clique no botão "Pesquisar".
2. Nos campos CNPJ, CPF ou RG utilize somente números.
3. Pesquise preferencialmente por CNPJ, CPF ou RG.

Em 25/06/2012, às 07:24:28, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado (CNPJ: 04038420000118).

Órgão apenador:	<input type="text"/>
Nome do apenado:	<input type="text"/>
CNPJ:	<input type="text" value="04038420000118"/>
CPF:	<input type="text"/>
RG:	<input type="text"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/>	<input type="button" value="Limpar campos"/>

Observação: O banco de dados e as relações de apenados se baseiam exclusivamente nas informações prestadas pelos órgãos de origem, aos quais cabe inteira responsabilidade pela exatidão.

3 - Relação de órgãos ou entidades que, de acordo com o disposto no artigo 103 da Lei complementar nº 709/93, estão proibidos de receber novos auxílios, subvenções ou contribuições do Estado ou dos Municípios até que regularizem sua situação perante este Tribunal - [consulte aqui](#).

Dúvidas e esclarecimentos: [clique aqui](#).

